

DECRETO MUNICIPAL N. 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110), conforme IN/MDR N° 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia,

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para várias regiões do Piauí; na qual está inserido o Município de Cajueiro da Praia;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola, principal afetado, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo,

CONSIDERANDO que a **água** é um elemento **essencial** para a vida de todas as espécies,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial do Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**



Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI, em 13 de setembro de 2021.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL

